

Determinei a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos titulares dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau (Chefes de Divisão), Cristina Maria Madeira da Silva Calvo e Rui da Cruz Martins, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com o n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Determinei a nomeação em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço a licenciada Eduarda Margarida Bernardo Cardanha, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para o Conhecimento e Coesão Social, com efeitos a 1 de janeiro de 2013, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

22 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

306706496

#### **Aviso (extrato) n.º 1544/2013**

Faz-se público que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 8.º e n.º 3 do art. 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determinei a afetação/reatafetação do pessoal do respetivo mapa às novas unidades orgânicas, de acordo com o documento afixado no placar junto aos Recursos Humanos, com efeitos a data da entrada em vigor da nova estrutura.

A reafetação é feita sem alteração do vínculo, apurando-se para a mesma carreira e categoria, posição e nível remuneratório, detido pelos trabalhadores.

22 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

306706569

### **MUNICÍPIO DE OVAR**

#### **Aviso n.º 1545/2013**

Considerando que se mantêm os pressupostos que levaram à sua designação, nomeadamente, a necessidade de supervisão, coordenação técnica e enquadramento das funções de aplicação e execução das tecnologias e sistemas de informação do Serviço TIC e Modernização Administrativa.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, renovo a designação de Nélson Fernando Soares Brito, técnico de informática de grau 1, nível 1, como Coordenador Técnico pelo período de mais dois anos, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

18 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Doutor Manuel Alves de Oliveira*.

306696955

### **MUNICÍPIO DE PAREDES**

#### **Aviso n.º 1546/2013**

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro conciliado com o artigo 12.º, se torna público que Ricardo Augusto Oliveira Nogueira, Técnico Superior (Educação Física/desporto) ficou aprovado no período experimental, imposto pela celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado em 07 de novembro de 2011.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.*

306693155

### **MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**

#### **Aviso n.º 1547/2013**

**Abertura de Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — 1 Técnico Superior — Design de Ambientes**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e em cumprimento do disposto

no artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2012, e por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, de um Técnico Superior, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior — Design de Ambientes — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 8.º e alínea *b*) do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Design de Ambientes, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: Técnico Superior de Design de Ambientes — o descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, de utilização obrigatória, disponível no Gabinete de Atendimento ao Município e na página eletrónica desta autarquia, endereço [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) e ser entregue presencialmente ou remetido por correio registado com aviso de receção, até ao prazo indiciado, para Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autentico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b) Fotocópia bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, descrição das funções efetivamente exercidas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

Métodos de seleção aplicáveis:

Os métodos de seleção serão os estipulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, com as alterações produzidas pelo artigo 33.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e serão aplicados da seguinte forma:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

Métodos de seleção aplicáveis: os métodos de seleção serão os estipulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, com